COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.089, DE 2022

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País, o "FRONTE(I)RA - Festival Binacional de Enogastronomia", realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera (UY).

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado ALEXANDRE

LINDENMEYER

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei inclui no Calendário Turístico Oficial do País, o "FRONTE(I)RA – Festival Binacional de Enogastronomia", realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera, no Uruguai.

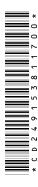
Justifica o ilustre Autor que o evento busca representar a comunidade de Sant'Ana do Livramento e Rivera e tem como principais objetivos, a integração Cultural Brasil - Uruguai, o fortalecimento do desenvolvimento econômico, turístico e cultural da fronteira, o crescimento e qualificação da gastronomia fronteiriça, a valorização dos saberes e fazeres culinários tradicionais da região, a preservação do Bioma Pampa e a valorização da produção local com destaque para o rebanho ovino, a vinicultura, o azeite de oliva e demais produtos locais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinária.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.





II - VOTO DO RELATOR

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de lei em análise dispõe sobre a inclusão no Calendário Turístico Oficial do País o Festival Binacional de Enogastronomia – FRONTE(I)RA, realizado nas cidades fronteiriças de Sant'Ana do Livramento, no Rio Grande do Sul, e Rivera, no Uruguai.

O Festival Binacional de Enogastronomia realizou sua oitava edição de 28 de julho a 5 de agosto de 2023, se consolidando no calendário do Sul do Brasil e do Uruguai como o maior evento Enogastronômico, reunindo integração cultural, vinho e gastronomia entre os dois países. Adicionalmente, pela primeira vez, o tema Sustentabilidade foi tratado de forma transversal e em parceria com o projeto Fronteira da Paz Sustentável.

É um evento pujante, com 13 fóruns binacionais de debates, sete minicursos, cinco aulas de cozinha, oficinas, palestras, Feiras Binacionais de Produtos locais e regionais (carne, mel, queijo, vinho, azeite de oliva, artesanato e agricultura familiar). Realizam-se também concursos culinários e vários shows. Estima-se que 40 mil pessoas usufruíram da enogastronomia que une essas duas cidades.

A importância turística do evento é incontestável, bem assim a integração dos valores culturais e os impactos positivos para o desenvolvimento econômico da região, com repercussões no Brasil e em nosso país vizinho. Ademais, o Festival já faz parte do calendário de eventos do Rio Grande do Sul, através da Lei Estadual nº 288/202, e nada mais natural que se amplie essa inserção para o Calendário Turístico Oficial do País.

Vale ressaltar que esta iniciativa se reveste de uma importância ainda maior diante da premente necessidade de reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul, em face da recente calamidade pública, em que todos os esforços devem ser envidados para reforçar a economia do Estado.





Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de** Lei nº 2.089, de 2022.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER Relator

2024-7329



